

=LEI Nº 1.418, DE 10 DE MAIO DE 1.990=

"Ficam criados os cargos de "Diretor do Curso de Auxiliar de Enfermagem e, de Atendente de Enfermagem", de provimento em Comissão, e dá outras providências".-

ALFREDO BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Ficam criados no Quadro de cargos em comissão, anexo III, da Lei nº 1.346, de 27 de Outubro de 1.989, desta Prefeitura Municipal, os seguintes cargos de provimento em comissão:-

<u>QTD.</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>C.H.S.</u>
01	Diretor do Curso de Auxiliar de Enfermagem	60	30 hs.
20	Atendente de Enfermagem	18	44 hs.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão no que couber à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário fôr.-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 10 DE MAIO DE 1.990.-


ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor do Serviço de Administração